



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do CPF n.º 563.371.836-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **MUNIZ & CASSALHO ADVOCACIA**, CNPJ n.º 40.931.805/0001-73, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Luiza Muniz Garroni, denominada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 126/2022 - Inexigibilidade n.º 006/2022**, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a prestação de serviços jurídicos técnico-especializados, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA.**

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato firmado, para vigor no período de 17 de Maio de 2023 à 17 de Maio de 2024, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.**

2.1 - Fica alterado, a partir de 01 de Junho de 2023, a Cláusula Quinta do contrato origem, reajustando o valor mensal para R\$ 6.265,46 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao percentual aproximado de 4,42% (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), em virtude dos acréscimos legais autorizados, no contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sra. Luiza Muniz Garroni  
**MUNIZ & CASSALHO ADVOCACIA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_